

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5320 de 15 de Janeiro de 2025.

O VICE-PREFEITO DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

603 02.08.00 13.122.0004.2001 127150000 xxx.9914	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	126.626,38
604 02.08.00 13.122.0004.2001 127160000 xxx.9914	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	79.330,83
Total da Suplementação	205.957,21

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é de Superavit Financeiro nas Fontes de Recursos 27150000 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual - recursos do exercício anterior e 27160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - recursos do exercício anterior, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de Janeiro de 2025

Alvaro Cunha Ramos
Vice-Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5321 de 15 de Janeiro de 2025.

O VICE-PREFEITO DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

605 02.08.00 13.122.0004.2001 17150000 xxx.9914	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	422,31
606 02.08.00 13.122.0004.2001 17160000 xxx.9914	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	264,57
Total da Suplementação	686,88

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 17150000 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual - recursos do exercício corrente e 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - recursos do exercício corrente, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balanete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de Janeiro de 2025

Alvaro Cunha Ramos
Vice-Prefeito

DECRETO Nº. 5322/DE 21/01/2025

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DENILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Republicado por incorreção

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

9 02.01.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.40.00 -	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
15 02.01.00 04.122.0004.2050 11500000 0000.0001 3.3.90.36.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

593 02.06.00 04.122.0004.2001 117040000 0004.0138 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
599 02.06.00 04.122.0004.2001 117040000 0004.0138 3.3.90.47.00 -	
Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100 02.07.00 12.122.0025.2001 11500100 11STN.1001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	10.000,00
102 02.07.00 12.122.0025.2001 11500100 11STN.1001 3.3.90.92.00 -	
Despesas de Exercícios Anteriores	135.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

597 02.07.00 12.122.0025.2001 11550000 0018.1301 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
596 02.07.00 12.122.0025.2001 115730000 0004.0136 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109 02.07.00 12.361.0025.2001 11500100 11STN.1001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
126 02.07.00 12.361.0057.2067 11500100 11STN.1001 3.3.90.40.00 -	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	38.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

135 02.07.00 12.361.0057.2071 11500100 11STN.1001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	200.000,00
Total Geral	1.852.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

5 02.01.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	20.000,00
17 02.01.00 04.122.0004.2050 11500000 0000.0001 4.90.52.00 -	
Equipamento e Material Permanente	3.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

947 02.06.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.36.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
34002.12.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	400.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

43302.15.00 26.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.92.00 -	
Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
59802.15.00 26.122.0004.2001 117520000 0098.0000 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

51302.19.00 06.122.0016.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	200.000,00
Total Geral	1.852.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

5 02.01.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	20.000,00
17 02.01.00 04.122.0004.2050 11500000 0000.0001 4.90.52.00 -	
Equipamento e Material Permanente	3.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

947 02.06.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.36.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
34002.12.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	400.000,00

82 02.06.00 04.122.0004.2001 11500000 0000.0001 3.3.91.97.00 -	
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do	285.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
103 02.07.00 12.122.0025.2001 11500100 11STN.1001 4.90.52.00 -	
Equipamento e Material Permanente	10.000,00

123 02.07.00 12.361.0057.2067 11500100 11STN.1001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
127 02.07.00 12.361.0057.2067 11500100 11STN.1001 4.90.51.00 -	
Obras e Instalações	38.000,00

142 02.07.00 12.361.0057.2071 11500100 11STN.1001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
246 02.07.00 12.367.0025.2037 11500100 11STN.1001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
268 02.08.00 13.392.0002.2003 11500000 0000.0001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	
307 02.11.00 15.122.0009.2044 117040000 0004.0138 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

325 02.11.00 15.451.0010.2047 117050000 0004.0139 3.3.90.30.00 -	
Material de Consumo	1.000,00
332 02.11.00 15.451.0010.2047 117200000 0004.0140 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
34502.12.00 04.122.0084.2350 11500000 0000.0001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
34802.12.00 15.452.0012.2053 11500000 0000.0001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
43402.15.00 26.122.0004.2001 11500000 0000.0001 4.90.52.00 -	
Equipamento e Material Permanente	10.000,00
43002.15.00 26.122.0004.2001 11750000 0000.0001 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total Geral	1.852.000,00
--------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21/01/2025

ALVARO CUNHA RAMOS
Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5327 / de 03/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS	
47 06.01.00 08.122.0070.2344 11660000 0102.0404 3.3.90.39.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.250,00

Total Geral	171.250,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS	
159 06.01.00 08.245.0088.2351 11665000 0102.0403 4.90.51.00 -	
Obras e Instalações	171.250,00

Total Geral	171.250,00
--------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/02/2025

Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº 5.330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PAGAMENTO DE DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.977, de 25 de outubro de 2001 se tornou uma norma em branco em virtude da revogação da Lei Federal nº 8666/1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer novos limites para o pagamento de despesas sob o regime de adiantamento.

DECRETA:

Art. 1º - O limite de cada adiantamento para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento obedecerá às disposições contidas no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O limite fixado no artigo 1º será atualizado conforme o artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Abraão David Neto
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor toma pública a seguinte retificação do EDITAL DE ELIMINAÇÃO 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EXCLUIR:

TACIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - PROFESSOR I DA ED. INFANTIL AO 5º ANO-AC

CLASIFICAÇÃO 500;

Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de fevereiro de 2025.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização dos Contratos e Processos citados a seguir:

SERVIDORES

Nome	Matrícula	Função
Marcela Cardoso Almeida Lima	26.612	Gestor do Contrato
Michelle Neves dos Santos	15.184	Fiscal
Júlio César Alves Aguiar	15.183	Fiscal

CONTRATOS/PROCESSOS

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
	Nº 51/24		C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI
	Nº 52/24		CRRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	Nº 53/24		D. GAMA COMERCIO E SERVIÇOS
12.534/2023	Nº 50/24	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAHUR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
	Nº 54/24		LCS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
	Nº 55/24		L.G. LOO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº	EMPRESA	EMPRESA
Nº 56/24		JT COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
Nº 57/24		AMARAL SOUZA BAZAR LTDA
Nº 58/24		BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME
Nº 59/24		C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI
Nº 60/24	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</	